República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2617.09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 1.180.000,00(um milhão, cento e oitenta mil reais), assim classificado:
05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL:
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E SINALIZAÇÃO DE VIAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(520).....R$ 130.000,00
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(540).....R$ 1.050.000,00
SUB TOTAL .....R$ 1.180.000,00
T O T A L .....R$ 1.180.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Livre 2021.....R$ 1.180.000,00
SUB TOTAL .....R$ 1.180.000,00
T O T A L .....R$ 1.180.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de fevereiro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento